



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 677/84, DE 09 DE ABRIL DE 1.984

"DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL NA FAZENDA DEUS QUE AJUDE, NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, a Escola Municipal que funciona na Fazenda do Sr. Venandino José Lopes, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
de Araguaína, 09 de Abril de 1.984.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =